

Art. 2.º Consideram-se regularizadas, para todos os efeitos legais, as transições do pessoal referido no artigo anterior, efectuadas nomeadamente ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 112/84/M, de 20 de Outubro, e 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a preterição de requisitos habilitacionais.

Aprovado em 6 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

法 令 第七四/ 九〇/ M號 十二月十七日

三月十日第一三/ 八四/ M號法令統一了資訊人員職程，容許因該法令導致的首次職位填補，免除學歷要求，只視乎確實擔任的職務和服務時間而定。

雖然這些原則已在該法令內訂明，但十月二十日第一一二/ 八四/ M號法令將該法令應用於財政司的範疇時，為轉職訂立了學歷上的要求，如此，引起一些關係到在其實行上的合法性問題，而這些問題在十二月二十一日第八六/ 八九/ M號法令頒佈後仍然存在。

有必要改正這些情況，並對在三月八日第一三/ 八四/ M號法令公佈日前已在財政司任職但未具備法律上所要求的學歷條件的人員，保留其升職資格。

基此；

經聽取諮詢會意見；

護理總督按照澳門憲章第一三條一款之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條——現時屬於財政司編制內資訊職程但未具備法律所要求學歷條件的人員，其在該職程晉升較高職級的權利予以維持。

第二條——為著所有法律效力，上條所述人員的轉入，特別是引用十月二十日第一一二/ 八四/ M號法令及十二月二十一日第八六/ 八九/ M號法令進行的轉入，免除有關學歷要求，均被視為符合規定。

一九九〇年十二月六日通過

著頒行

護理總督 范禮保

Portaria n.º 250/90/M

de 17 de Dezembro

Tendo sido submetido à apreciação tutelar o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar para o ano de 1990, de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 1990, na importância de \$ 9 948 198,21, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela Comissão Administrativa do Fundo de Acção Social Escolar.

Governo de Macau, aos 6 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

1.º orçamento suplementar do ano 1990 do Fundo de Acção Social Escolar

Contrapartidas

Receitas de capital

13-00-00	Outras receitas de capital:	
13-01-00	Saldo das contas dos anos findos (excesso sobre o saldo inicialmente previsto)	\$ 9 948 198,21

Reforços

Despesas correntes

01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 25 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes:	
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-05	Seguro escolar	\$ 100 000,00
05-04-00-00-06	Fornecimento de refeições	\$ 1 500 000,00
05-04-00-00-08	Dotação provisional	\$ 323 198,21
	Total	\$ 9 948 198,21

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 26 de Novembro de 1990. — A Comissão Administrativa, *Maria Edith da Silva — Ausenda Vieira*.

Portaria n.º 251/90/M

de 17 de Dezembro

Pela Portaria n.º 138/90/M, de 16 de Julho, foi autorizada a adjudicação da empreitada referente às obras de construção do Bairro Social da Taipa — 1.ª fase, à empresa Tong Lei Construction and Engineering Co. Ltd., definindo-se o escalona-